MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.992/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, a ARY PIRES RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a ARY PIRES RODRIGUES, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá , na Folha 28 Quadra 43 Lote nº 01, com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito, com quem de direito, pelo lado esquerdo com a VS-03, fazendo frente para a V-285, fundos com quem de direito, medindo 10,00m de frente por 25m00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

= Prefeito Municipal =